



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação de pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Ipixuna.

CONSIDERANDO que, tal solicitação justifica-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de promover o transporte de estudantes da rede municipal de ensino público, em razão das diversas dificuldades de acessibilidade enfrentadas pela população moradora das comunidades locais, exigindo transporte fluvial adequado às condições mínimas, bem como, por não dispor de transporte ou outro meio para locomoção.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESOLVE

I) Declarar inexigível a licitação para contratação de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Ipixuna, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2022, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

III) Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas cartas-contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

- a) ANTÔNIO EVALDO GRAÇA, CPF Nº 027.970.742-89;
- b) ANTÔNIO GERALDO DAMIÃO DOS SANTOS, CPF Nº 950.203.222-53;
- c) ANTÔNIO MARAZONA SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 021.825.312-54;
- d) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 950.944.582-72;
- e) ANTONIO DA SILVA LIMA, CPF Nº 798.298.132-15;
- f) CLEITON SANTOS DE MOURA, CPF Nº 866.219.802-30;
- g) CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 753.687.512-20;
- h) CRISTIONEIDE CRUZ DE SOUZA, CPF Nº 923.865.552-91;
- i) CLEUDO LIMA VERÇOSA, CPF Nº 012.987.972-09;
- j) CLAUDIONETE SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº 054.892.692-19;
- k) CLODOMIR NUNES DE SOUZA, CPF Nº 688.648.252-15;
- l) DAMIÃO MAGALHÃES DA GRAÇA, CPF Nº 039.747.492-09;
- m) FRANCISCO ALBECY VERÇOSA DE LIMA, CPF Nº 028.125.832-58;
- n) FRANCISCO OZIMAR DA SILVA, CPF Nº 216.515.742-00;
- o) JANDERSON FERREIRA PINHEIRO, CPF Nº 020.487.652-46;
- p) JOSÉ BENILDO BATISTA PINHEIRO, CPF Nº 816.213.702-59;
- q) JOSEMIR MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 008.877.352-31;
- r) JOSÉ ROMERIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 009.543.282-56;
- s) LUCIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 009.667.752-01;
- t) MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, CPF Nº 999.378.242-49;
- u) MANOEL SATURNINO DA COSTA, CPF Nº 643.717.942-20;
- v) RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE, CPF Nº 965.084.502-04;
- w) RAIMUNDO FERREIRA REINALDO, CPF Nº 906.138.642-04;
- x) SEBASTIÃO RUFINO BATISTA, CPF Nº 455.775.952-15;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



IV) Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Ipixuna, 24 de Fevereiro de 2022

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício